



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **20/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **1761/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB CEP: 58421-070, [Telefone: (83) 3339-8452/ 986600-0282/ 99954-2095; Correio Eletrônico: produtosdelimpezacampinense@gmail.com], neste ato representada por José Abdias Filho, CPF nº *****.065.804-****, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes	
				A	
11	Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como saneante registrado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da	Frasco c/ 500 ml	1.500	- 1.500	12,99

	data de entrega pelo fornecedor. Marca: Harpick Modelo: 500ml					
14	Esponja dupla face para uso doméstico acondicionada em embalagem plástica individual. Composição: lado macio: espuma de poliuretano com bactericida; lado abrasivo: fibra sintética com abrasivo. Dimensões 110x75x20mm (CxLxA), com variação dimensional máxima de \pm 5mm no comprimento, na largura e na altura. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	Unidade	2.000	1.000	2.000	0,59
	Marca: Brilhus Modelo: Dupla face					
16	Multi inseticida líquido, tipo aerosol, acondicionado em embalagem metálica com 300ml. Com ação contra insetos voadores, tais como: mosquitos, moscas e baratas. O produto deverá estampar no rótulo a frase: "Produto Registrado na Anvisa/MS na Anvisa/MS". Também o produto deverá: <ul style="list-style-type: none"> - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca: Ultra inset Modelo: 300ml	Embalagem c/ 300 ml	120	-	100	8,99
Órgão Público Participante A: C3DN: Comando do 3º Distrito Naval (Natal/RN) Órgão Público Participante B: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.						

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95
JOSÉ ABDIAS FILHO
CPF: *.065.804-****